



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 10 DE AGOSTO DE 2015.

OFÍCIO GAPREF Nº 272/15

ASSUNTO: Projeto n. 719/2016

Senhor Presidente,

Com o presente estou encaminhando a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares da Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2016, conforme disposto no artigo 165, §2º da Constituição da República.

O Projeto de Lei em pauta objetiva orientar a elaboração Lei Orçamentária Anual, atendendo aos requisitos legais previstos no artigo 165, §2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I - Metas e Prioridades da Administração Pública. Foi elaborada com base nas informações definidas no PPA.

II – Orientações Básicas para Elaboração da LOA. Elaborado em consonância com a legislação vigente, visando demonstrar de forma transparente às ações da administração.

III – Disposições sobre a Política de Pessoal e Serviços Extraordinários. Considerou o crescimento vegetativo, reajuste salarial, aumento do quadro de servidores para prestar serviços de maior qualidade aos municípios.

IV – Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município.

V – Equilíbrio entre a Receita e Despesa. Visando ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.

VI – Critérios e formas de limitação de empenhos.

VII – Normas Relativas ao Controle de Custos e a Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos.

VIII – Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas.

IX – Autorização para o município auxiliar o custeio de despesa atribuída a outros entes da federação.

1654 18/08/2015 06:52:33 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

X – Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso.

XI – Definição de Critérios para Início de Novos Projetos.

XII – Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes.

XIII – Disposições Gerais. Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, integram o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Anexo de Metas Anuais;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais;
- Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submeto o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.


Agraldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Senhor
Vereador Rafael de Camargo Huhn
MD. Presidente da Câmara Municipal
Pouso Alegre - MG